



PORTARIA N. 1048/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a determinação inserta na Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata da criação de Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, em razão da prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude, anunciada pelo art. 227 da Constituição Federal, bem como a necessidade de coordenação, elaboração e execução de tais políticas;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo da deliberação contida nos autos SEI nº 0002427-92.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado do Acre, órgão permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça para o biênio 2025/2027, os seguintes magistrados:

- I – Desembargadora Regina Ferrari, Coordenadora;
- II – Desembargadora Waldirene Cordeiro, Vice-Coordenadora;
- III – Juíza de Direito Carolina Alvares Bragança, membro;
- IV – Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira, membro;
- V – Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela, membro;
- VI – Juiz de Direito José Leite de Paula Neto, membro;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VII – Juiz de Direito Jorge Luiz Lima da Silva Filho, membro;

VIII – Juiz de Direito Bruno Perrotta de Menezes, membro;

IX – Juiz de Direito Luís Fernando Rosa, membro.

Art. 2º Designar as servidoras Kariny Costa Gonçalves (analista judiciário - psicóloga), Rutilena Roque Tavares (analista judiciário - psicóloga), Alcinelia Moreira de Sousa (analista judiciário - assistente social), Alessandra Gonçalves Pinheiro (analista judiciário - pedagoga) e Maralice Pereira de Souza (analista judiciário - assistente social) para integrarem a equipe multiprofissional da referida Coordenadoria.

Parágrafo único. As atribuições desta Coordenadoria estão previstas na Resolução nº 94, do CNJ, incumbindo à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 3º A servidora Jhenyfer da Silva Andrade prestará o apoio administrativo, secretariando a Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente